
LUPA - Emergências Climáticas

Imprensa Ibama <imprensa.sede@ibama.gov.br>
Para: Ítalo Rômany <italo@lupa.news>

16 de julho de 2025 às 15:29

Prezado Ítalo,

Quanto ao transporte terrestre, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) informa que implantou a Autorização Ambiental para Transporte de Produtos Perigosos, que é um documento obrigatório, desde 10 de junho de 2012, para o exercício da atividade de transporte marítimo e de transporte interestadual (terrestre e fluvial) de produtos perigosos. A norma que regula o assunto é a [Instrução Normativa Ibama nº 5, de 9 de maio de 2012](#).

Transportadores que realizam a atividade em apenas uma unidade da Federação (dentro de um estado ou do Distrito Federal) devem seguir as regras de licenciamento ou autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos editadas pelo respectivo órgão estadual de meio ambiente, conforme art. 8º da [Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011](#).

Esta iniciativa proporcionou um melhor controle da atividade no Brasil, bem como facilitou a realização de vistorias e fiscalização por diferentes agentes públicos (Ibama, PRF, ANTT, Polícia Rodoviária Estadual etc.) nas rodovias brasileiras.

Registra-se que o novo Sistema Nacional de Transporte de Produtos Perigosos encontra-se em fase final de elaboração, com previsão de implantação no início de 2026.

O Ibama realiza regularmente operações de fiscalização no transporte rodoviário de produtos perigosos (TRPP) em todo território nacional, além da Operação Nacional TRPP que ocorre todos os anos. A OP TRPP Nacional ocorreu no período de 03 a 12/06/2025 em todo o território federal. O respectivo Relatório Final encontra-se na fase de elaboração.

Quanto à produção de petróleo, este Instituto vem buscando conhecer e adotar as mais eficientes ferramentas de monitoramento dessa atividade. Destacam-se o uso de imagens de radar para identificação de feições suspeitas, oriundas de satélites, e a realização, desde 2019, de aeromonitoramento das bacias de produção de petróleo, com cerca de 80 horas/voo mensais.

Como resultado do aeromonitoramento, entre 2019 e 2024, foram identificadas 1430 ocorrências de feições oleosas entre 2019 e 2024, para os quais foram adotados os procedimentos administrativos para apurar a responsabilidade e aplicar as sanções cabíveis, que corresponderam a lavratura de Autos de Infração no valor de R\$ 169,5 milhões de reais (período de 2019 a 2023).

Registra-se que o Ibama, em parceria com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e a Marinha do Brasil, e sob a coordenação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), está desenvolvendo o Sistema Multiusuário de Detecção, Previsão

e Monitoramento de Derrame de Óleo no Mar (SisMOM). O sistema visa utilizar tecnologia de ponta e Inteligência Artificial (IA) para monitorar e prever o deslocamento de manchas de óleo nas águas jurisdicionais do Brasil.

Para saber mais sobre o SisMOM, acesse: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/noticias/2025/projeto-sismom-usa-tecnologia-para-monitorar-manchas-de-oleo-no-mar>

Atenciosamente,

--



Assessoria de Comunicação do Ibama

+55 61 3316-1015

imprensa@ibama.gov.br

De: Ítalo Rômany <italo@lupa.news>

Enviado: quinta-feira, 10 de julho de 2025 14:25

Para: Imprensa Ibama <imprensa.sede@ibama.gov.br>

Assunto: LUPA - Emergências Climáticas

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]